



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
CONCORRÊNCIA Nº. 001.2022 – CP**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES DE SALGADO DOS MOREIRAS E CÁGADO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às oito (08) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, na sala de reunião da mesma, localizada na Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE, composta da seguinte forma: ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA – Presidente, HELAYNE FRANQUELE SOARES ROCHA e ANA CRISTINA GOMES DA SILVA – Membros, para a sessão de julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação supramencionada. Diante da análise e apreciação realizada em toda a documentação pela Comissão Permanente de Licitação e pelo responsável técnico do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, Sr. Diego Fernando Lima (Engenheiro Civil – CREA/CE: 56373-D), conforme Parecer Técnico anexado aos autos, os mesmos declaram o seguinte resultado do julgamento da fase de habilitação: **LICITANTE HABILITADA** por cumprir na íntegra todas regras editalícias: **PUCON CONSTRUÇÕES EIRELI** e **LICITANTE INABILITADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA.**, por descumpriu o subitem 3.6.1.1 (não apresentou certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa na condição de “contratada”, demonstrando que a empresa executou diretamente obras/serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)). Diante disso será publicada a referida decisão, em jornal de grande circulação, ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação no primeiro dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta a decisão da Comissão Permanente de Licitação, do que para constar foi lavrada a presente ata.

| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO              |                             |
|---|-----------------------------|
| NOME  | ASSINATURA                  |
| ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA<br>PRESIDENTE | Anderson A. da S. Rocha     |
| HELAYNE FRANQUELE SOARES ROCHA<br>MEMBRO      | Helayne Rocha               |
| ANA CRISTINA GOMES DA SILVA<br>MEMBRO         | Ana Cristina Gomes da Silva |